



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2980 DE  
15/11/2012 19/11/2012  
pág. 09

  
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 2.018/2012

**SÚMULA:** "AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE 06, COM ÁREA DE 1.260,00 M<sup>2</sup>, DESMEMBRADO DO LOTE LP-NS, QD 07, SETOR NS, MATRÍCULA N.º 697, LIVRO 2-C, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, PARA O ESTADO DO MATO GROSSO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 03507415/0001-44, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Fica autorizada a doação do Lote 06, com área de 1.260,00 m<sup>2</sup>, desmembrado do Lote LP-NS, Qd 07, Setor NS, matrícula n.º 697, livro 2-C, de propriedade do Município de Alta Floresta, para o Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 03507415/0001-44.

**Parágrafo Único -** Os limites e confrontações do lote citado no "caput" constam do Mapa e Memorial Descritivo anexos, partes integrantes da presente Lei.

**Art. 2.º -** O presente imóvel destina-se à construção de Base Comunitária de Segurança Pública em Alta Floresta - MT.

**Art. 3.º -** Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum, passando a integrar o patrimônio do donatário.

**Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 12 de Novembro de 2012.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal